



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

**DECRETO Nº. 161, de 12 de dezembro de 2023**

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.03/2023 DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG”.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

Art.1º. Ratifica e aprova a Instrução Normativa nº.03, de 2023, que dispõe sobre a padronização das minutas de editais, minutas de contratos administrativos, atas de registro de preço e termos de referência para os processos licitatórios na modalidade do pregão presencial, que tenham por objeto compra ou prestação de serviço.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 12 de dezembro de 2023.

**Mirene das Graças Silva**

*Prefeita Municipal*